



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 146/2010 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O parecer nº 386/2009 da Auditoria da Secretaria de Saúde do município de Fortaleza, às fls.8 do processo 10252762-8, em que constata a realização dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva – Hemodiálise, realizadas no **Instituto de Nefrologia do Ceará – INECE**, referente aos meses de março, abril e maio de 2009, dos pacientes: José Aigson da Silva e Vismara Batista da Silva e sugere a realização do pagamento em questão;
2. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA/CE, que após análise dos autos considera procedente a solicitação e propõe a autorização do pagamento administrativo pelo gestor municipal ao Instituto de Nefrologia do Ceará – INECE com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, no valor de R\$ 8.674,81 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos);

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar o gestor da Saúde de Fortaleza a realizar o pagamento administrativo no valor de R\$ 8.674,81 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) em favor do **INSTITUTO DE NEFROLOGIA DO CEARÁ – INECE**, CNPJ Nº 06.976.039/0001-25 e CNES Nº. 272323-9, referente a sessões de Diálise realizadas em março, abril e maio de 2009 nos pacientes: José Aigson da Silva e Vismara Batista da Silva, com recursos disponíveis no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de maio de 2010.

**Raimundo José Arruda Bastos**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS